PLE 094/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.844, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a entidade denominada **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ**, constituída sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.344.494/0001-48, com sede e foro na Praça dos Três Poderes, S/N, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º – O consórcio público é composto pelos Municípios de Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Grandes Rios, Borrazópolis, Jardim Alegre, Arapuã e Nova Tebas, todas com Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções aprovadas pelo Poder Legislativo local e em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (23-09-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal